



Lei Nº143/2019 Aiuaba-Ce, 15 de outubro de 2019

EMENTA: *Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ,

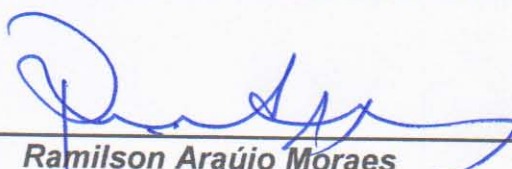
FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, celebrado entre os municípios de Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns, e seu pleno funcionamento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba (CE), aos 08 de outubro de 2019.



Ramilson Araújo Moraes
Prefeito